

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa BI no âmbito do projeto PNAES /PRR2020-2024-086600, financiado por Portugal 2020 e PDR2020, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Alimentar/Nutrição/Biotecnologia/Turismo.

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de doutoramento ou por licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico em associação com UI, nas áreas de Engenharia Alimentar/Nutrição/Biotecnologia/Turismo ou áreas afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa (BI) terá a duração de 9 meses ou até à data de término do projeto prevista a 31/12/2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Considerando o Oeste como região historicamente excedentária e abastecedor da população nacional no que respeita a produtos agrícolas, é notório que a região carece de informação atualizada e de diagnósticos úteis a todos os envolvidos nestas dinâmicas de produção e distribuição da produção agropecuária regional. Com bases em dados a recolher em diferentes fontes, os objetivos de trabalho para este bolseiro são:

1. Identificar a produção local do Oeste.
2. Fazer um levantamento de receitas tradicionais envolvendo alimentos sustentáveis.
3. Identificar os sistemas de armazenamento dos alimentos, das infraestruturas e tecnologias de processamento, transporte e de distribuição.
4. Relacionar a produção e o consumo.
5. Disponibilizar informação sobre o mercado social de alimentos e sobre as necessidades alimentares no Oeste.
6. Apresentar informação sobre o potencial de agregação de compras.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na ESTM-IPLeiria (presencial quando necessário) envolvendo duas UI, o LSRE-LCM-IPLeiria e o MARE-IPLeiria, sob a orientação científica do Professor Raul José Silvério Bernardino e coorientação das Professoras Sónia Isabel Vieira Mortágua Pais e Ana Cristina Ferreira De Oliveira Rodrigues.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1 259,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Professor Raul José Silvério Bernardino como Presidente do Júri, Professoras Sónia Isabel Vieira Mortágua Pais e Ana Cristina Ferreira De Oliveira Rodrigues. como vogais efetivos e os Professores Roberto Carlos Marçal Gamboa e Judite dos Santos Vieira como vogais suplentes.

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** de 20 de março a 3 de abril de 2024.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

- . *Adequação da área de estudos da habilitação académica (15%)*
- . *Classificação do grau académico (15%)*
- . *Experiência/conhecimentos gerais (15%)*
- . *Conhecimentos específicos na área (15%)*
- . *Entrevista (40%)*

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC) = [AE\*0.15 + Cf\*0.15 + E\* 0.15 + CE\*0.15 + Ent\*0.4]**

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [raul.bernardino@ipleiria.pt](mailto:raul.bernardino@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura disponível em [https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura\\_modelo2020.docx](https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx) acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*
- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

Peniche, 19 de março de 2024

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção



**UNIÃO EUROPEIA**  
Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural  
*A Europa Investe nas Zonas Rurais*

**PNAES  
OESTE**  
Plano Nacional para a Alimentação  
Equilibrada e Sustentável do Oeste